



**VESTIBULAR ESTADUAL 2026**  
**EDITAL DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO 1º EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital que define as normas do processo de isenção da taxa de inscrição do 1º Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2026 para os candidatos aos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

**1. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**

1.1 Para solicitar isenção da taxa de inscrição do 1º Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2026, o candidato deverá:

- a) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda bruta média mensal familiar menor ou igual a 1 (um) salário mínimo nacional vigente;
- b) ter concluído ou estar cursando o último ano do ensino médio.

1.2 A isenção da taxa de inscrição do 1º Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2026 deverá ser solicitada no endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br), no período estabelecido no calendário (Anexo 2).

1.3 Antes de preencher o requerimento de isenção, o candidato deverá efetuar o cadastro dos seus dados pessoais, inclusive o número do seu CPF no sistema de concursos do DSEA.

1.3.1 O candidato já cadastrado no sistema de concursos do DSEA deverá apenas informar o número do seu CPF e sua senha para efetuar o preenchimento do requerimento de isenção.

1.4 Os documentos comprobatórios descritos no Anexo 1, juntamente com o requerimento de isenção preenchido, deverão ser postados em envelope lacrado, em qualquer agência dos Correios, na modalidade carta registrada, e encaminhados ao Departamento de Seleção Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – DSEA/UERJ, Caixa Postal 23780, rua Souza Valente, nº 15, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20941-040, até a data estabelecida no calendário (Anexo 2).

1.4.1 O candidato deverá exigir dos Correios o recibo de postagem registrada, numerado e datado, e guardá-lo para eventuais comprovações junto ao DSEA.

1.5 Somente serão analisados pelo DSEA os requerimentos de isenção postados no período estabelecido no calendário (Anexo 2).

1.6 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega do requerimento de isenção com a documentação comprobatória diretamente no DSEA/UERJ, excetuando-se o previsto no item 2.

1.7 O preenchimento do requerimento de isenção e a documentação encaminhada são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alterações de informações após a postagem.

1.8 Será aceito apenas um requerimento de isenção por candidato; no caso de recebimento de dois ou mais requerimentos, o DSEA considerará apenas o de data mais recente.

**2. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE ALUNOS DE CURSOS PRÉ-VESTIBULARES POPULARES, COMUNITÁRIOS OU SIMILARES PREVIAMENTE CADASTRADOS NO DSEA**

2.1 Os candidatos à isenção oriundos de cursos pré-vestibulares populares, comunitários ou similares deverão comprovar frequência ao curso e obedecer ao disposto nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.7 e 1.8.

2.2 Os candidatos deverão utilizar o código de acesso fornecido por seus cursos de origem para preencher o requerimento de isenção.

2.3 Os requerimentos de isenção, acompanhados da documentação de cada candidato de curso pré-vestibular comunitário cadastrado no sistema do DSEA, deverão ser entregues exclusivamente pelo coordenador ou representante do curso em envelopes individuais e em uma única remessa, por meio de uma das seguintes formas:

- a) diretamente no balcão de atendimento do Departamento de Seleção Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – DSEA/UERJ, localizado no campus Maracanã da UERJ, Pavilhão João Lyra Filho, bloco F, 1º andar, sala 1141, das 10 às 16 horas, em dias úteis, no período estabelecido no calendário (Anexo 2);
- b) enviados pelos Correios, na modalidade de carta registrada, para o Departamento de Seleção Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – DSEA/UERJ, Caixa Postal 23780, rua Souza Valente, nº 15, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20941-040, no período estabelecido no calendário (Anexo 2).

**3. DA CONCESSÃO**

3.1 Para concorrer à isenção, é necessário que os candidatos comprovem ter concluído ou estar cursando o último ano do ensino médio e possuir renda bruta média mensal familiar menor ou igual a 1 (um) salário mínimo nacional vigente.

3.2 Entende-se como renda bruta média mensal familiar a soma de todos os rendimentos provenientes de trabalho formal ou informal, auxílios do governo, bolsa família, bolsa permanência, bolsa de apoio à vulnerabilidade social, aposentadoria, pensões, bolsa de estágio, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos, comprováveis ou não, de todas as pessoas residentes no domicílio do candidato, dividida por esse mesmo número de pessoas.

3.2.1 Para o cálculo da renda bruta média mensal familiar, serão consideradas também as pessoas residentes no domicílio do candidato que não possuam renda.

3.2.2 O candidato que preencher o “Quadro de Descrição Familiar” com valor total de renda igual a zero terá o seu requerimento de isenção **indeferido**.

3.2.3 Todo e qualquer valor recebido por todos integrantes do grupo familiar do candidato deve ser informado no Quadro de Descrição Familiar, inclusive se for proveniente de qualquer auxílio do governo.

3.3 O candidato deverá enviar cópia do comprovante oficial de ter concluído ou estar cursando o último ano do ensino médio e da documentação comprobatória de identificação e de renda de todas as pessoas que residam no domicílio do candidato, conforme Anexo 1 deste Edital.

3.3.1 Mesmo possuindo CadÚnico, o candidato deverá enviar toda documentação comprobatória de renda solicitada no requerimento de isenção.

3.4 O DSEA confrontará as informações prestadas no requerimento de isenção com a documentação encaminhada pelo candidato.

3.4.1 O candidato terá indeferida sua solicitação de isenção nos seguintes casos:

- a) divergência entre as informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação encaminhada;
- b) envio do requerimento com a documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 2);
- c) renda bruta média mensal familiar maior que 1 (um) salário mínimo nacional vigente;
- d) preenchimento do Quadro de Descrição Familiar, no requerimento de isenção, com valor total de **renda igual a zero**;
- e) ausência de envio da documentação comprobatória.

3.5 Não será analisado o requerimento de isenção que contenha emendas ou rasuras, bem como não serão consideradas as declarações sem assinatura do declarante e das testemunhas.

3.6 Não será aceita declaração justificando o valor declarado incorretamente no Quadro de Descrição Familiar.

3.7 A isenção será concedida de acordo com a disponibilidade financeira da UERJ e mediante a análise dos dados contidos no requerimento de isenção e respectivos documentos comprobatórios.

3.8 Mesmo tendo obtido isenção, o candidato deverá efetuar sua inscrição no 1º Exame de Qualificação, no prazo estabelecido no calendário (Anexo 2).

3.9 O candidato isento no 1º Exame de Qualificação estará, automaticamente, isento para os demais exames do Vestibular Estadual 2026, não sendo necessária nova solicitação de isenção.

3.10 O candidato isento que não efetuar a inscrição ou faltar à prova do 1º Exame de Qualificação perderá o benefício da isenção para os demais exames do Vestibular Estadual 2026.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

4.1 O resultado do processo de isenção será divulgado na data e no local estabelecidos no calendário (Anexo 2).

4.2 O candidato poderá solicitar recurso quanto ao resultado, para correção de eventual erro de análise da documentação, no prazo estabelecido no calendário (Anexo 2).

4.2.1 Somente o próprio candidato poderá apresentar recurso.

4.2.2 Não será aceito envio de documentação nesta etapa.

4.2.3 Não será aceito recurso após o prazo estabelecido.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 A verificação de qualquer omissão, fraude ou não veracidade nas informações prestadas no requerimento de isenção ou na documentação comprobatória encaminhada ao DSEA acarretará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, do Vestibular Estadual 2026.

5.3 Os documentos enviados para solicitação de isenção da taxa de inscrição do Vestibular Estadual 2026 não têm validade para o processo de análise socioeconômica do sistema de cotas, pois são processos distintos.

5.4 A documentação comprobatória encaminhada ao DSEA não será devolvida.

5.5 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br) constituem normas que complementarão o presente Edital.

5.6 O DSEA não se responsabiliza por eventuais publicações de materiais, notícias ou resultados por quaisquer meios de divulgação que não sejam os publicados no site [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br).

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/PR-1/UERJ.

## **ANEXO 1 – ORIENTAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

### **ORIENTAÇÕES**

#### **I – Preenchimento do Requerimento de Isenção (de 13 a 17/03/2025)**

Antes de preencher o requerimento de isenção, leia atentamente o Edital de Isenção.

Observe com atenção as informações contidas no requerimento de isenção disponível no sistema de concursos do DSEA.

Verifique, de acordo com suas respostas, a documentação descrita neste Anexo, a ser encaminhada ao DSEA.

Providencie cópias nítidas e legíveis dessa documentação (não é necessário autenticar).

Lembre-se de imprimir, datar e assinar o requerimento de isenção.

Obs.: A renda do candidato, caso possua, e de cada membro da família deve ser informada individualmente em campo específico no quadro de descrição familiar contido no requerimento de isenção. O candidato não deve informar, no campo correspondente à sua renda, valores recebidos por outros membros da família.

#### **II – Entrega do Requerimento**

Os requerimentos assinados e acompanhados da documentação comprobatória deverão ser enviados pelos Correios, **no período de 13 a 18/03/2025**, na modalidade **carta registrada**, para o Departamento de Seleção Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – DSEA/UERJ, Caixa Postal 23780, rua Souza Valente, nº 15, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20941-040.

Para os candidatos oriundos de cursos pré-vestibulares populares, comunitários ou similares cadastrados no DSEA, os requerimentos assinados e acompanhados da documentação comprobatória deverão ser entregues exclusivamente pelo coordenador ou representante do curso em envelopes individuais e em uma única remessa, por meio de uma das seguintes formas:

a) diretamente no balcão de atendimento do Departamento de Seleção Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – DSEA/UERJ, localizado no campus Maracanã da UERJ, Pavilhão João Lyra Filho, bloco F, 1º andar, sala 1141, das 10 às 16 horas, em dias úteis, **no período de 13 a 18/03/2025**;

b) enviados pelos Correios, na modalidade de carta registrada, para o Departamento de Seleção Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – DSEA/UERJ, Caixa Postal 23780, rua Souza Valente, nº 15, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20941-040, **no período de 13 a 18/03/2025**.

#### **III – Inscrição dos candidatos isentos**

Acompanhe a divulgação do Edital do Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2026 em [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br) no qual serão fornecidas todas as orientações para realização da inscrição.

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

### Observações:

- O preenchimento do requerimento de isenção e a documentação entregue ou enviada são de inteira responsabilidade do candidato.
- As cópias dos documentos não serão devolvidas.
- A verificação de qualquer omissão, fraude ou não veracidade nas informações acarretará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, do Vestibular Estadual 2026.
- O candidato deverá enviar somente a documentação exigida neste Anexo. Conta de luz, conta de gás, IPTU, laudos médicos, NIS etc **NÃO** precisam ser enviados, pois não constam nesse Anexo.

### IDENTIFICAÇÃO

PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES	DOCUMENTO
Todas as pessoas relacionadas no Quadro de Descrição Familiar <u>a partir de 18 anos</u> (inclusive o candidato)	Cópia da Carteira de identidade/RG <b>ou</b> do Passaporte <b>ou</b> da Carteira Nacional de Habilitação com foto <b>ou</b> da Certidão de Nascimento <b>ou</b> da Certidão de Casamento.
Pessoas relacionadas no Quadro de Descrição Familiar que não tenham parentesco algum com o candidato	Declaração de próprio punho explicando os motivos pelos quais ela mora com sua família. A declaração deve ser datada e assinada pelo solicitante da isenção e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada cópia da carteira de identidade das testemunhas.
Todas as pessoas relacionadas no Quadro de Descrição Familiar <u>menores de 18 anos</u> (inclusive o candidato)	Cópia da Certidão de Nascimento <b>ou</b> do RG

### ESCOLARIDADE

PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES	DOCUMENTO
<b>Somente o candidato</b>	Cópia do comprovante oficial de escolaridade de conclusão ou de que está cursando o último ano do ensino médio, assinado e datado pela Direção da Instituição de ensino.  <b>Obs:</b> Declaração de que o candidato é aluno de curso pré-vestibular não será aceito como comprovante de escolaridade.

## RENDA

A renda do candidato, caso possua, e de cada membro da família deve ser informada individualmente no campo específico do Quadro de Descrição Familiar contido no requerimento de isenção. O candidato não deve informar no campo correspondente à sua renda valores recebidos por outros membros da família.

Toda e qualquer renda declarada deve ser informada o **valor bruto**, ou seja, valor sem descontos, no Quadro de Descrição Familiar do requerimento de isenção. No caso de renda variável, considerar a média aproximada dos recebimentos dos últimos três meses.

Para comprovar a renda declarada de cada fonte informada, deverão ser enviados os seguintes documentos do candidato e de todos os familiares e demais pessoas indicadas no Quadro de Descrição Familiar:

<b>PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES</b>	<b>DOCUMENTO</b>
<b>Empregado celetista</b>	Cópia do contracheque mais recente; <b>OU</b> Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato e da que contém a última atualização salarial. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato. Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.
<b>Funcionário público</b>	Cópia do contracheque mais recente.
<b>Trabalhador autônomo</b>	Cópia do comprovante mais recente de pagamento de autonomia e original de declaração de próprio punho especificando o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal. A declaração deve ser datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada cópia da carteira de identidade das testemunhas; <b>E</b> Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato. Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.
<b>Trabalhador do mercado informal</b>	Declaração de próprio punho especificando o tipo de

	<p>atividade exercida e o rendimento médio mensal. A declaração deve ser datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada cópia da carteira de identidade das testemunhas;</p> <p><b>E</b></p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato. Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.</p>
<p><b>Aposentado ou pensionista</b></p>	<p>Cópia do comprovante oficial mais recente com o nome do beneficiário e o valor do benefício. <u>Não será considerado documento bancário que contenha apenas o valor do saque ou o saldo disponível;</u></p> <p><b>E</b></p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato. Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.</p> <p>Obs: A cópia CTPS não será exigida para os beneficiários de aposentadoria por invalidez ou LOAS.</p>
<p><b>Programas sociais (auxílio desemprego, auxílios do governo, bolsa família, bolsa permanência, bolsa de apoio à vulnerabilidade social, bolsa de estágio, cartão família carioca etc)</b></p>	<p>Cópia do comprovante com o valor recebido pelo programa social (obs: o extrato tem que ter o valor e o nome do beneficiário);</p> <p><b>OU</b></p> <p>Cópia do comprovante de pagamento da bolsa expedido pelo órgão pagador;</p> <p><b>OU</b></p> <p>Declaração de estágio datada e assinada pela instituição, constando o valor da bolsa recebida;</p> <p><b>E</b></p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada.</p>

	<p>Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato. Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.</p>
<b>Pensão alimentícia</b>	<p>Cópia do comprovante ou declaração de próprio punho desse rendimento. A declaração deve ser datada e assinada pelo declarante que receba o valor especificado e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada cópia da carteira de identidade das testemunhas;</p> <p><b>E</b></p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato. Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.</p>
<b>Recebimento de aluguel</b>	<p>Cópia do Contrato de locação;</p> <p><b>OU</b></p> <p>Cópia do comprovante ou declaração de próprio punho desse rendimento. A declaração deve ser datada e assinada pelo declarante que receba o valor especificado e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada cópia da carteira de identidade das testemunhas;</p> <p><b>E</b></p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato. Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.</p>
<b>Renda sem qualquer comprovação</b>	<p>Declaração de próprio punho explicando a situação e especificando a renda de trabalhos eventuais, como mesada ou ajuda financeira de terceiros. A declaração deve ser datada e assinada pelo declarante que receba o valor especificado e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada cópia da carteira de identidade das testemunhas;</p> <p><b>E</b></p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para</p>

	aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato. Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.
<b>Sem renda / desempregado (exigido apenas para os maiores de 18 anos):</b>	<p>Declaração de próprio punho explicando a situação. A declaração deve ser datada e assinada pelo declarante que se encontra sem renda/desempregado e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada cópia da carteira de identidade das testemunhas;</p> <p><b>E</b></p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, imprimir a tela dos dados pessoais e das informações do contrato. Obs: se não houver nenhum registro de contrato, imprimir a tela que contém a informação “não há registro de contrato”.</p>

**Observações:**

- A CTPS digital pode ser obtida no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho> .
- Mesmo possuindo CadÚnico, o candidato deverá enviar toda documentação comprobatória de renda solicitada no requerimento de isenção.
- O candidato que preencher o Quadro de Descrição Familiar com valor total de renda igual a zero terá o seu Requerimento de Isenção indeferido. Lembramos que o valor de qualquer auxílio recebido, seja de programas sociais ou não, deve ser informado no Quadro de Descrição Familiar.

## ANEXO 2 – CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	13 a 17/03/2025	<a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a> UERJ ( <i>campus</i> Maracanã) Laboratório de Informática Pav. João Lyra Filho - térreo Horário: das 10 às 16 horas, em dias úteis
Último dia para postagem do Requerimento de Isenção e da documentação comprobatória	18/03/2025	Agências dos Correios
Entrega do Requerimento de Isenção e da documentação comprobatória (cursos pré-vestibulares populares, comunitários ou similares cadastrados no DSEA)	13 a 18/03/2025	UERJ ( <i>campus</i> Maracanã) DSEA/Atendimento Pavilhão João Lyra Filho Bloco F, 1º andar, sala 1141 Horário: das 10 às 16 horas, em dias úteis
Divulgação do resultado do processo de isenção	10/04/2025	<a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>
Solicitação de recurso	10 e 11/04/2025	<a href="mailto:recurso.isencao@dsea.uerj.br">recurso.isencao@dsea.uerj.br</a>
Realização da inscrição no 1º Exame de Qualificação	15/04 a 06/05/2025	<a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>